



CONGRESSO NACIONAL

MPV 589

00041

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

<p>Data</p> <p>19/11/2012</p>	<p>Proposição</p> <p>Medida Provisória nº 589, de 2012</p>
-------------------------------	--

<p>Autor</p> <p>Deputado PAUDERNEY AVELINO - DEM</p>	<p>Nº do prontuário</p>
--	-------------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-------------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Parágrafo único do art. 1º da Medida Provisória 589 de 2012 passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo único. Os débitos parcelados terão redução de oitenta por cento das multas de mora ou de ofício, de sessenta por cento dos juros de mora e de cem por cento dos encargos legais. N.R

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda é aumentar o desconto dado aos Estados e Municípios, das multas e dos juros referentes aos débitos com contribuições sociais, uma vez que possibilitaria ainda mais os mesmos aderirem ao programa.

PARLAMENTAR

--

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 20/11/2012 às 16:28
Gigliola Ansiliero, Mat. 257129